

TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS DIPLOMAS DELE 2016

O Instituto Cervantes é o organismo responsável pela direção académica, administrativa e económica dos Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira (adiante, DELE) que são expedidos pelo diretor deste organismo público, em nome do Ministro de Educación, Cultura y Deporte do Reino de Espanha.

1. Questões gerais: O montante do pagamento pela inscrição em qualquer dos diplomas DELE inclui os direitos de exame na data e no centro escolhidos e as despesas de expedição do diploma correspondente.

Em caso algum se aceitará a inscrição numa convocatória DELE cujo prazo de inscrição tenha terminado.

As datas do exame e prazos de inscrição, assim como o resto da informação sobre os diplomas DELE, estarão disponíveis no portal oficial do DELE, em espanhol e inglês, no link: <http://dele.cervantes.es/>.

O candidato que não supere as provas DELE ou que não se apresente na data da realização do exame não terá direito a uma segunda oportunidade.

2. Requisitos dos candidatos: Os diplomas DELE são dirigidos ao público alfabetizado de todas as idades.

O Instituto Cervantes admite inscrições para as provas DELE de todas as pessoas que efetuarem o pagamento do valor da inscrição.

Para a inscrição nas respetivas provas será necessário apresentar, além de outros dados pessoais obrigatórios, um correio eletrónico do candidato. Este correio eletrónico, de cujo correto funcionamento é responsável o candidato, servirá, se assim se estabelecer pelo centro de exame DELE ou pelo Instituto Cervantes, para a comunicação de todos os aspetos relacionados com o Instituto Cervantes e com os diplomas DELE, as suas convocatórias e a publicação dos seus resultados.

Com o pagamento da inscrição o candidato aceita as presentes condições de compra, declara cumprir os requisitos administrativos e económicos exigidos para a obtenção do diploma de espanhol DELE, e compromete-se a apresentar no exame previsto os documentos que certificam o cumprimento dessas condições, que são o comprovativo da sua inscrição, e o seu passaporte ou documento de identificação oficial com fotografia visível, necessários para a sua correta identificação.

Os pais, tutores ou representantes legais deverão inscrever os menores de idade ou pessoas sem capacidade legal para atuar, tendo em conta que devem proporcionar uma direção de correio eletrónico diferente para cada um dos candidatos que se inscrevam.

3. Procedimento de inscrição: A inscrição para as provas deve ser efetuada através dos meios que o Instituto Cervantes desenvolveu dentro dos prazos estabelecidos.

É obrigação do candidato, seja qual for o meio de inscrição, verificar a correção de todos os dados que estejam no comprovativo que receba como justificante da sua inscrição, tanto no que se refere aos seus dados pessoais como no que diga respeito ao nível, data e lugar da convocatória do diploma DELE.

Para formalizar a inscrição nos centros de exame acreditados, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição DELE 2016 devidamente preenchido.
- Original e fotocópia do seu passaporte ou documento de identificação oficial com fotografia visível no qual constem os seguintes dados: nome e apelido, nacionalidade, lugar e data de nascimento. Os dados declarados pelo candidato no formulário de inscrição devem corresponder aos do documento de identificação.

- Documentação comprovativa do pagamento dos direitos de inscrição.

4. Dados dos candidatos: É obrigação do candidato assegurar-se de que todos os dados proporcionados estão corretos antes de terminar o processo de inscrição especialmente os que se referem à informação sobre a sua identidade —nome e apelidos, número de documento de identificação, e data e local de nascimento— e aos pormenores da convocatória DELE escolhida —centro de exame, data e nível—, pois qualquer erro cometido pelo candidato, na introdução dos respetivos dados, poderá refletir-se no diploma DELE oficial, cuja reexpedição apenas se levará a cabo com o pagamento prévio das despesas que correspondam, além de causar problemas administrativos.

Os dados pessoais que se proporcionem no momento da inscrição devem coincidir com os que apareçam no documento oficial de identificação do candidato que realizará o exame. Apenas terão direito à prova os candidatos corretamente identificados e cujos dados sejam coincidentes com o comprovativo da inscrição.

O candidato tem a obrigação de notificar ao seu centro de inscrição qualquer alteração nos seus dados pessoais que possa afetar o envio das comunicações relativas aos diplomas de espanhol DELE.

O Instituto Cervantes não será responsável pelos danos que possam derivar do fornecimento de dados erróneos ou desatualizados na folha de inscrição preenchida pelo candidato.

5. Candidatos com necessidades especiais: O Instituto Cervantes pode facilitar o acesso às provas para a obtenção dos diplomas de espanhol DELE em condições especiais aos candidatos que, por apresentarem determinadas situações pessoais (deficiência visual, auditiva ou motora, certas dificuldades de aprendizagem, ou não terem a possibilidade de sair de centros religiosos, hospitalários ou penitenciários), não possam realizar as provas segundo as normas gerais.

O candidato está obrigado a comunicar esta circunstância ao centro de exame, e justificar nos termos requeridos, (ver

http://dele.cervantes.es/informacion/profesores_espanol/necesidades_especiales.html) a tempo da sua inscrição ou num prazo máximo de 48 horas desde a mesma, de modo que o centro de exame possa solicitar ao Instituto Cervantes a correspondente autorização e se possam adotar com a suficiente antecedência as medidas necessárias para permitir a adequada realização destas provas. Em caso de que o candidato não tenha realizado esta comunicação a tempo e forma, perderá o seu direito a realizar as provas DELE nestas condições especiais.

6. Desistências: O candidato dispõe de um direito de devolução (ou de desistência) conforme as disposições legais. O pedido de devolução ou desistência deverá fazer –se chegar por escrito de forma inequívoca e completa (ou seja, com menção de todos os dados pessoais do candidato e do código de inscrição recebido), ao local onde realizou a inscrição —centro de exame ou página eletrónica— antes dos 14 dias úteis desde a data de inscrição e pagamento. Será recusado qualquer pedido de devolução que não cumpra com os requisitos mencionados ou remitido fora do prazo legal estabelecido.

Nos casos de desistência informados a tempo e forma devolver-se-á, utilizando o mesmo meio de pagamento utilizado na transação inicial, todos os pagamentos recebidos do cliente, sem nenhuma demora indevida e, em todo o caso, dentro dos 14 dias úteis a partir da data na qual se informou o local de inscrição da decisão de desistir do contrato.

O candidato, uma vez inscrito na convocatória DELE e passados 14 dias desde a data de inscrição e pagamento, perderá o direito à devolução dos custos de inscrição.

7. Anulações: Nos casos que se seguem as inscrições estão sujeitas à sua anulação, e o candidato terá direito, mediante prévio pedido, à devolução íntegra dos direitos de exame ou à realização das provas na convocatória seguinte:

- No caso de impossibilidade para realizar as provas por responsabilidade do centro de exame.
- No caso de cancelamento das provas por força maior ou catástrofes naturais que impliquem a suspensão da convocatória ou risco físico ou pessoal para o candidato na sua deslocação (inundações, estado de guerra, etc.).

Em ambos os casos, o candidato deverá solicitar mediante o envio de uma notificação inequívoca e completa a devolução do montante pago ao local onde realizou a inscrição — centro de exame ou página eletrónica— no prazo de um mês após a data estabelecida para a realização do exame escrito. Terminado este período o candidato perderá o direito à devolução do montante pago.

8. Alterações de convocatória, do centro ou de exame: Não se admitirá nenhuma alteração uma vez terminado o prazo da convocatória para a qual se levou a cabo a inscrição inicial.

Não se admitirá em nenhum caso mais de uma única alteração, seja parcial ou completa, por inscrição.

Em nenhum caso se admitirá a inscrição numa convocatória cujo prazo já tenha terminado

A realização de uma alteração de convocatória, de centro ou de exame não modificará em modo algum o prazo para a desistência, que será em todo o caso de 14 dias desde a data da inscrição inicial.

É da responsabilidade do candidato certificar-se de fazer chegar ao local onde se inscreveu uma notificação inequívoca, que deverá incluir os seus dados pessoais e o código de inscrição recebido, dentro do prazo e por escrito, com a petição da alteração pretendida.

A gestão de alterações não implicará despesa alguma para o candidato, a menos que exista diferença no preço do exame, em cujo caso o candidato deverá pagar. Se a alteração pretendida for para um exame de preço inferior ao pagamento já efetuado não se devolverá a diferença.

Uma vez inscrito, o candidato poderá solicitar uma única alteração nas condições da sua inscrição, atendendo aos seguintes critérios:

8.1. Inscrição eletrónica no DELE A2 através do portal CCSE (<http://ccse.cervantes.es/>)

A. alteração de centro de exame ou de data da convocatória: O candidato poderá solicitar uma única vez uma alteração da data da convocatória ou de centro, sempre que o prazo de inscrição continue aberto para a convocatória na qual se inscreveu e que a convocatória em que deseje inscrever-se tenha aberto o seu próprio prazo de inscrição no momento de solicitar a respetiva modificação e que haja vagas disponíveis. Apenas se admitem as petições de alteração realizadas através de <http://cau.cervantes.es/contacto/>.

B. Alteração de exame: Não é possível, pois na inscrição eletrónica centralizada para Espanha apenas se faculta o exame DELE A2.

8.2. Inscrição nos centros de exame DELE

A. Alteração de centro de exame: Não é possível a alteração de centro de exame.

B. Alteração de convocatória ou de modelo de exame DELE: O candidato poderá solicitar uma única vez ao seu centro de exame uma alteração da data da convocatória ou de centro, sempre que o prazo de inscrição continue aberto para a convocatória na qual se inscreveu e que a convocatória em que deseje inscrever-se tenha aberto o seu próprio prazo de inscrição no momento de solicitar a respetiva modificação e que haja vagas disponíveis.

O candidato poderá solicitar uma única vez uma alteração de modelo de exame DELE sempre e quando pague o preço que corresponda ao novo exame que solicita. Se a alteração pretendida for para um exame de preço inferior ao pagamento já efetuado não se devolverá a diferença.

9. Realização das provas: A inscrição exige a escolha de um centro de exame determinado pelo que o candidato apenas terá direito a apresentar-se às provas do respetivo centro, ou nas filiais do mesmo que estejam habilitadas para tal, e na data da convocatória pretendida.

Os candidatos devem apresentar-se ao exame na hora e local definidos no seu comprovativo de inscrição munidos da seguinte documentação:

1. O comprovativo de inscrição entregue no centro de exame ou que tenha sido enviado pelo sistema de inscrição online para o seu correio eletrónico.
2. O passaporte ou documento de identificação oficial com fotografia que apresentou no momento da inscrição.
3. A convocatória oficial do exame, recebida pelo centro de exame.

O pagamento da inscrição dos diplomas DELE numa convocatória permite exclusivamente a única oportunidade de exame na data da convocatória pretendida.

A não comparência do candidato às provas de exame no tempo e local designados não dará direito à devolução do montante de inscrição pago, nem à sua utilização para outras convocatórias DELE.

10. Comportamento improcedente: A exclusão de um candidato dos exames por comportamento improcedente, definida esta como toda a ação pela qual o candidato saia ou possa sair beneficiado ou prejudicado injustamente, a critério do tribunal do exame, será excluído e sem direito à nota do seu exame. Esta exclusão significará para o candidato a perda dos direitos de exame para a convocatória em curso.

11. Fotografia e gravação das provas: O candidato poderá ser fotografado para efeitos de segurança e controlo de identidade nas provas. O Instituto Cervantes não fará uso da respetiva fotografia para outros fins.

As provas que formam parte dos exames DELE poderão ser objeto de gravação audiovisual por meios eletromagnéticos ou digitais, quer de forma sistemática ou aleatória, com a finalidade de monitorizar o desempenho dos examinadores, de realizar trabalhos de investigação e desenvolvimento que conduzam à melhoria das provas e de obter provas documentais adicionais nos casos de resolução de reclamações.

Para tais fins, com a aceitação das presentes condições, os candidatos dão ao Instituto Cervantes o seu consentimento para a gravação das suas entrevistas e cedem ao Instituto Cervantes, pelo período de tempo mais amplo permitido pela legislação vigente e para todos os países do mundo, todos os direitos de propriedade intelectual e imagem e os componentes creativos que correspondam.

12. Consulta das notas: O Instituto Cervantes informará todos os candidatos presentes nas provas das notas obtidas através do portal oficial dos diplomas DELE: <http://dele.cervantes.es/>.

Os candidatos aos diplomas DELE poderão descarregar desde este portal DELE um certificado das notas, no qual consta se está APTO ou NÃO APTO. Este documento está assinado eletronicamente pelo Instituto Cervantes, pelo que tem valor como certificado.

Os candidatos declarados APTO terão direito à expedição do diploma correspondente.

13. Revisão e reclamações: Todos os candidatos terão direito a realizar quantas reclamações considerarem, mas apenas um único pedido de revisão das notas dadas. Não serão tidos em conta pedidos de devolução nem de reprodução das suas provas de exame.

Toda a informação relativa ao procedimento de reclamações e revisões encontra-se disponível na epígrafe «Reclamações e revisões»

(http://dele.cervantes.es/informacion/reclamacion_revision_exame.html) do portal oficial dos diplomas DELE.

14. Expedição dos diplomas DELE: A expedição dos diplomas DELE é da responsabilidade do Instituto Cervantes, que fará chegar a cada centro de exame os diplomas dos seus candidatos aprovados para que o centro de exame os avise de que podem levantar os diplomas na sua condição de APTO.

Os candidatos que tenham sido declarados APTO, deverão contactar com o seu centro de exame para receber o diploma DELE que valide esta condição.

Se, por qualquer motivo, o candidato não tenha recebido o diploma DELE e não o tenha reclamado passado um ano desde a data de publicação das notas correspondentes à convocatória na qual participou, perderá todos os direitos de expedição, ainda que, se o deseja, poderá solicitar a reexpedição do seu certificado no seu centro de exame. As despesas da respetiva reexpedição serão a cargo do solicitante, a não ser que a causa da necessidade da reexpedição seja atribuída ao seu centro de exame ou ao Instituto Cervantes.

15. Propriedade intelectual: Todos os materiais relacionados com os diplomas DELE que se entregam ou enviem aos candidatos encontram-se sujeitos a direitos de propriedade intelectual, industrial ou direitos económicos de semelhante conteúdo do Instituto Cervantes, ou de terceiros que em cada caso se indiquem, pelo que qualquer infração contra os mesmos será perseguida legalmente.

16. Segurança e confidencialidade: Os dados pessoais facilitados pelo candidato, em conformidade com a lei, serão incorporados no ficheiro denominado «**Gestión académica**», propriedade do Instituto Cervantes, com a finalidade de realizar uma correta gestão dos diplomas DELE, assim como para informar-lhe das suas novidades, produtos e serviços, tanto por meios físicos como eletrónicos. Os dados pessoais facilitados pelo candidato poderão ser cedidos a outros organismos da Administração pública espanhola para efeito de tratar o procedimento de aquisição da nacionalidade espanhola, quando corresponda. O candidato poderá exercer o seu direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição dos seus dados dirigindo o seu pedido por correio eletrónico para lopdcervantes@iccv.es, ou por correio postal para o Instituto Cervantes (c/Alcalá, 49. Madrid 28014) ou presencialmente perante o Registo do Instituto Cervantes em Madrid na morada indicada.

17. Legislação aplicável e jurisdição competente: Se existir conflito entre o candidato e o Instituto Cervantes o mesmo será regido e interpretado de acordo com a legislação espanhola. Ambas as partes, portanto, com renúncia expressa ao foro que lhes pudesse corresponder se submetem à jurisdição e competência dos juízos e tribunais de Madrid.

Mais informação sobre o DELE (em espanhol e inglês) em <http://dele.cervantes.es/>.

© Instituto Cervantes (Espanha), 2016.